|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 776256/2018 |
| INTERESSADO | Conselho Diretor, Presidência, CEF, CEP, CED, CRI, CPUA, CPP do CAU/BR  |
| ASSUNTO | Proposta de Missão do CAU no Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura - ENEA |

**DELIBERAÇÃO Nº 101/2018 – CEF-CAU/BR**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 99 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Ofício 11/2018 – Direção Geral da Federação Nacional de Estudantes de Arquitetura (FENEA), que convida à colaboração junto ao Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura – ENEA, a ser realizado entre os dias 17 e 27 de janeiro de 2019, em Fortaleza/CE;

Considerando o Ofício nº F2018/21 da Direção da Regional Sul da FENEA que encaminha solicitação de ajuda de custo para compra de passagens aéreas para integrantes da diretoria da FENEA para o referido evento;

Considerando que o evento tem como objetivo principal complementar a formação do estudante, fortalecer o debate e a reflexão sobre as mais diversas problemáticas das cidades brasileiras, confrontar a ética profissional, o campo de atuação do arquiteto, as discussões acadêmicas, com a conjectura do território e sua identidade cultural, reunindo estudantes, profissionais, comunidades, empresas e instituições comprometidas com um desenvolvimento urbano justo;

Considerando que as temáticas tratadas no evento estão diretamente relacionadas à finalidade do CAU de zelar pelo aperfeiçoamento da formação, orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, pelo cumprimento do Código de Ética do CAU/BR, pela valorização, aperfeiçoamento e o desenvolvimento da profissão e pela promoção da Arquitetura e Urbanismo junto à sociedade;

Considerando que a FENEA é a principal articuladora e orientadora na implantação de Escritórios Modelos nos Cursos de Arquitetura e Urbanismo e que o tema “Enquadramento regulamentar das atividades de extensão universitária e Integração com o Segmento Estudantil” foi incluído no Plano de Ação de 2019 da CEF por meio da Deliberação 090/2018 CEF-CAU/BR, após orientação do Conselho Diretor do CAU/BR;

Considerando a importância do evento para a comunidade estudantil, e a relevância do convite efetuado ao CAU/BR, sendo forma de aproximação e interlocução com o segmento estudantil; e

Considerando a interlocução feita pela CEF-CAU/BR com os coordenadores das Comissões de Exercício Profissional (CEP), Ética e Disciplina (CED), Relações Internacionais (CRI), Política Profissional (CPP) e Política Urbana e Ambiental (CPUA) do CAU/BR, e a sinalização positiva dos mesmos de apoio à participação do CAU/BR no evento em forma de missão, de modo a apresentar o CAU e as atividades de suas comissões.

|  |
| --- |
| **DELIBERA:**1. Manifestar o apoio da CEF-CAU/BR à FENEA e à realização do ENEA – Fortaleza;
2. Sugerir a Presidência do CAU/BR a:
3. Proposição de Missão de Representação do CAU/BR no Encontro Nacional de Estudantes de Arquitetura e Urbanismo, entre os dias 21 e 25 de janeiro de 2019, em Fortaleza/CE, para apresentação das ações realizadas pelas seguintes comissões:
* Comissão de Ensino e Formação;
* Comissão de Exercício Profissional;
* Comissão de Ética e Disciplina;
* Comissão de Relações Internacionais;
* Comissão de Política Profissional;
* Comissão de Política Urbana e Ambiental.
1. Solicitação à FENEA de espaço/sala para utilização do CAU/BR bem como inclusão das apresentações das Comissões do CAU/BR na programação do evento;
2. Viabilização de recursos para a realização de missão do CAU/BR, em função do contingenciamento dos projetos das comissões;
3. Viabilização da ajuda de custos para emissão de passagens aéreas solicitada pela FENEA por meio do Ofício nº: F2018/21;
4. Mobilização do setor de eventos e Assessoria de Comunicação do CAU/BR para apoio à missão do CAU/BR e divulgação do evento.
5. Enviar esta deliberação a Presidência do CAU/BR para conhecimento e inclusão da proposta do item 2 desta deliberação na pauta da próxima reunião do Conselho Diretor do CAU/BR;
6. Enviar cópia desta deliberação para a Secretaria Geral da Mesa e demais comissões mencionadas para conhecimento.
 |
|  |

Brasília – DF, 9 de novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Andrea LÚcia Vilella Arruda**Coordenadora | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  |
| **Humberto Mauro Andrade Cruz**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Joselia da Silva Alves**Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **CRISTINA EVELISE VIEIRA ALEXANDRE** Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Juliano Pamplona Ximenes Ponte**Membro |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| **ROSEANA DE ALMEIDA VASCONCELOS**Membro |  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |